

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das Audiências Públicas de prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Itanhaém.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Itanhaém, obrigado a transmitir ao vivo, por meio da internet, em seu site oficial ou em suas redes sociais, tais como Facebook e/ou Youtube, as Audiências Públicas de prestação de contas Municipais.

Parágrafo único. As transmissões das Audiências Públicas serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações, deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, nas redes sociais ou canais oficiais de comunicação, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itanhaém, 27 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE GARZON
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores.

O presente projeto de lei visa dar mais transparência no tocante às prestações de contas realizadas através de Audiências Públicas no Município de Itanhaém.

O direito de acompanhar as Audiências Públicas de prestação de contas raramente é exercido pelos cidadãos, uma vez que atualmente as mesmas não são transmitidas pela internet. Desse modo, o cidadão que pretende acompanhar as audiências para fiscalizar o poder público, deverá ter disponibilidade de tempo exatamente naquele horário reservado, proceder com o deslocamento até local que será realizado o ato e, igualmente, revelar sua identidade, o que pode gerar alguma forma de constrangimento, quiçá retaliação.

Acreditamos que a transmissão ao vivo e pela internet das audiências Públicas é ato positivo do poder público, uma vez que aplica o princípio constitucional da publicidade, aprimora a transparência com os gastos públicos, divulga informações de interesse público, concede nova ferramenta de controle social, além de destacar a lisura dos gastos públicos.

Em consonância à Lei de Acesso à Informação, a proposta não encontra óbices para sua implementação, uma vez que as prestações de contas através de audiências, são realizadas de maneira pública, devendo, apenas, pela proposta legislativa, serem filmadas em áudio e vídeo e transmitidas pelos meios de comunicação digital do poder público já existentes, ato de fácil concretização, bastando tão somente usar os equipamentos de captação de áudio e vídeo para comunicar esses atos do poder público à rede mundial de computadores. Aliás, a Prefeitura de Itanhaém conta com site oficial e página no Facebook, o que torna plenamente factível a proposta efetuada.

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei que aprimora a transparência com o dinheiro público, concedendo nova ferramenta de fiscalização aos cidadãos, afastando possíveis fraudes e danos ao erário público.

Ante todo o exposto, está mais do que evidente que o presente projeto de lei atende aos interesses sociais que deve nortear toda e qualquer iniciativa parlamentar, motivo pelo qual estamos certos de contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Itanhaém, 27 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE GARZON
Vereador

